



**CÂMARA
MUNICIPAL DE
BETIM**

PL 063/2026



Protocolo: 069501



18/03/2026 09:59

Dir. Legislativa - Câmara Betim



PROJETO DE LEI Nº. 063 /2026

**“INSTITUI O REGIME ESPECIAL DE
COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS EM
DIAS DE PRECIPITAÇÃO
PLUVIOMÉTRICA INTENSA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A Câmara Municipal de Betim aprova:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município, o Regime Especial de Coleta de Resíduos Sólidos, que determina a obrigatoriedade de ampliação da frequência de passagem dos caminhões de coleta de lixo em dias de chuva.

Art. 2º - Para fins desta Lei, considera-se "chuva intensa" qualquer precipitação que apresente risco de carreamento de resíduos para bocas de lobo, bueiros e sistemas de drenagem, conforme monitoramento dos órgãos de meteorologia e Defesa Civil.

Art. 3º - Em dias de chuva, as empresas concessionárias ou o órgão público responsável pela limpeza urbana deverão realizar, no mínimo, duas coletas diárias nos pontos críticos e áreas de risco de alagamento.

Art. 4º - A segunda coleta deverá ocorrer preferencialmente em horários estratégicos para evitar que o lixo descartado pelos cidadãos permaneça nas calçadas durante o pico das chuvas, prevenindo a obstrução do escoamento das águas.

Art. 5º - O Poder Executivo deverá disponibilizar um canal de comunicação em tempo real (aplicativo ou site) para informar à população sobre os horários extras de coleta em dias chuvosos.

Art. 6º - O descumprimento do Regime Especial pelas empresas concessionárias sujeitará as infratoras a multas diárias, cujos valores serão revertidos para fundos de saneamento básico e recuperação ambiental.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Betim, 11 de março de 2026.

**Lislei de Lima Custódio
Baé da Comunidade**

Justificação

A presente proposta visa enfrentar um problema crônico das cidades brasileiras: o entupimento de bueiros causado pelo lixo que é levado pelas enxurradas. Quando chove, o lixo acumulado nas calçadas aguardando a coleta convencional acaba sendo transportado para a rede de drenagem, causando alagamentos, inundações e a proliferação de doenças como a leptospirose.

Ao aumentar a frequência da coleta especificamente nos dias de chuva, o poder público retira o material de circulação antes que ele se torne um agente causador de desastres, protegendo o patrimônio dos cidadãos e a saúde pública.

Câmara Municipal de Betim, 11 de março de 2026.



Lislei de Lima Custódio
Baé da Comunidade
Vereador